



**PEDIDO DE COMPRA: 000245 / 2025**

**EMISSÃO: 02/10/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Objetivo:** Contratação de atração musical para o evento de Réveillon 2025/2026 na madrugada de 01 de janeiro de 2026 na Prainha de Roque Gonzales.

#### **DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de atração musical com artista consagrado pela opinião pública e se reconhecimento regional para animar o evento de Réveillon 2025/2026.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para prestação do serviço pretendido a empresa deverá apresentar, no mínimo, 3 notas fiscais que comprovem o valor de mercado executado em serviços de mesmo objeto realizados anteriormente.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de escala e causaria inviabilidade técnica.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.